



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 426/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO, QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA ADITIVA:

Art. 1.º Adiciona o Art. 12 ao Projeto de Lei n.º 426/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – Fica o Poder Executivo obrigado a cumprir a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas impositivas a esta Lei Orçamentária, de acordo com o Art. 141 da Lei Orgânica Municipal.”

Art.2º - Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais anexos relacionados à mesma.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda aditiva visa adequar o texto do Projeto de Lei em tela.